

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/12/2022 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 274

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 3.635, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.303, DE 21 de janeiro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2022;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Entes habilitados a receberem recursos federais destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCI PROGE
AC	BUJARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	19916625000122003	24240006 40380005	198.526,00 40,00	198.566,00	10301! 10301!
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373970000122003	40190005	395.144,00	395.144,00	10301!
AC	JORDAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11373970000122004	29140006	199.957,00	199.957,00	10301!
AC	PLACIDO DE CASTRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11794838000122024	38920012	320.448,00	320.448,00	10301!
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS -AC	12462454000122001	24240006	428.515,00	428.515,00	10301!
AC	SANTA ROSA DO PURUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA ROSA DO PURUS -AC	12462454000122002	24240006	71.364,00	71.364,00	10301!
AC	TARAUACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TARAUACA	11507430000122012	40190005	1.398.378,00	1.398.378,00	10301!
AL	QUEBRANGULO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUEBRANGULO	07543773000122009	37400003	97.224,00	97.224,00	10301!
AP	MACAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MACAPA	18604334000122012	41120002	999.911,00	999.911,00	10301!
AP	OIAPOQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OIAPOQUE	12250723000122009	30450001	624.412,00	624.412,00	10301!
BA	CONCEICAO DO COITE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11734182000122003	91910006	150.000,00	150.000,00	10301!
BA	GANDU	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	11392658000122001	91910006	98.160,00	98.160,00	10301!
BA	JUAZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11145615000122003	91910006	1.827,00	1.827,00	10301!
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481404000122001	91910006	147.240,00	147.240,00	10301!
BA	MUCURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11481404000122002	91910006	2.620,00	2.620,00	10301!
ES	ALFREDO CHAVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14808407000122006	14180004	350.011,00	350.011,00	10301!

ES	APIACA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14764137000122001	92040007	276.750,00	276.750,00	10301!
ES	GUACUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUACUI	11423181000122002	33120011	119.225,00	119.225,00	10301!
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000122001	33120011 27730001	200.000,00 199.167,00	399.167,00	10301! 10301!
ES	IUNA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	10700103000122007	92040007	289.962,00	289.962,00	10301!
GO	SANTA RITA DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11704447000122002	40370005	342.067,00	342.067,00	10301!
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14001532000122012	33930007	210.310,00	210.310,00	10301!
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14001532000122013	33930007	23.441,00	23.441,00	10301!
MA	SAO FRANCISCO DO BREJAO	MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DO BREJAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14001532000122014	33930007	8.477,00	8.477,00	10301!
MG	BOM DESPACHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00390877000122003	37340003	298.877,00	298.877,00	10301!
MG	CIPOTANEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CIPOTANEA	11212190000122007	41760003	108.165,00	108.165,00	10301!
MG	SAO JOAO DO ORIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ORIENTE	21577484000122008	39040004	99.956,00	99.956,00	10301!
MS	RIO BRILHANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIO BRILHANTE MS	12237028000122006	40320017 40860013	199.842,00 599.843,00	799.685,00	10301! 10301!
MT	TERRA NOVA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA NOVA DO NORTE	13817957000122003	38050004	499.948,00	499.948,00	10301!
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000122012	42150010	351.965,00	351.965,00	10301!
PA	BELEM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11305777000122013	42150010	781.467,00	781.467,00	10301!
PB	RIACHAO DO BACAMARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RIACHAO DO BACAMARTE - PB	11565067000122009	35300011	400.375,00	400.375,00	10301!

PI	TERESINA	FUNDO DE SAUDE DO ESTADO DO PIAUI	06206659000122009	37440007	6.843.516,00	6.843.516,00	10301!
PR	TERRA BOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERRA BOA	09343691000122006	37050003	2.769,00	2.769,00	10301!
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000122036	39300020 39500006	87,00 204.310,00	204.397,00	10301! 10301!
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000122037	39500006	69.972,00	69.972,00	10301!
RJ	CARAPEBUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	08361606000122038	39500006	4.981,00	4.981,00	10301!
RJ	ITALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITALVA	10411707000122014	13100006	279.429,00	279.429,00	10301!
RJ	NOVA FRIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FRIBURGO	11399442000122012	27760008 26160009 41580005	5,00 386,00 179.744,00	180.135,00	10301! 10301! 10301!
RN	JACANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11824316000122001	40910007	105.743,00	105.743,00	10301!
RO	NOVA BRASILANDIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILNDIA D'OESTE - RO.	23085655000122005	30960006	499.749,00	499.749,00	10301!
RS	CAMARGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12326723000122004	28580001	130.844,00	130.844,00	10301!
SP	BARRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRINHA	11635714000122006	39950008	100.000,00	100.000,00	10301!
SP	GABRIEL MONTEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GABRIEL MONTEIRO	12488907000122004	39460003 39460003	27.481,00 100.000,00	127.481,00	10301! 10301!
SP	INDAIATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUNSAU	14364993000122001	40210003	299.983,00	299.983,00	10301!
SP	IRACEMAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRACEMAPOLIS	11937255000122006	15810002	240.846,00	240.846,00	10301!
SP	MARTINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARTINOPOLIS	10401857000122008	27960006	44.919,00	44.919,00	10301!
SP	SAO VICENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VICENTE	11899413000122008	41710016	299.549,00	299.549,00	10301!
TOTAL			48 PROPOSTAS			19.927.927,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.